



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.552/2019.

Autor: Mesa Diretora.

*Redefine logradouros localizados no bairro Ajuda de Baixo e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no Bairro AJUDA DE BAIXO:

- I- Fica redefinida a **Avenida São Lázaro**, fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).
- II- Fica redefinida a **Avenida Medeiros**, trecho compreendido entre a Avenida Lacerda Agostinho (linha Azul) até a porteira do Sítio de Dona Neuza.
- III- Fica redefinida a **Rua Monte Sião**, antiga Rua 1 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Rosinda Rosa.
- IV- Fica redefinida a **Rua Aracy Cardoso**, antiga Rua 2 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Nédia Montel.
- V- Fica redefinida a **Avenida Isa Rodrigues**, antiga Rua 3 ou C que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Avenida Medeiros.
- VI- Fica redefinida a **Rua Sônia Oiticica**, antiga Rua 4 que se inicia na Rua Aracy Cardoso e terminando na Avenida Isa Rodrigues.
- VII- Fica redefinida a **Rua Nédia Montel**, antiga Rua 5 ou das Garças que se inicia na Rua Monte Sião e terminando na Rua Rosinda Rosa.
- VIII- Fica redefinida a **Rua Rosinda Rosa**, antiga Rua 6 ou Cândido Portinari que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando após o final da Rua Monte Sião.
- IX- Fica redefinida a **Rua Ida Gomes**, antiga Rua 7 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.
- X- Fica redefinida a **Rua Sílvia Leblon**, antiga Rua 8 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.
- XI- Fica redefinida a **Rua Norma Benguel**, antiga Rua 9 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Rosinda Rosa.
- XII- Fica redefinida a **Rua Célia Helena**, antiga Rua 10 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Sílvia Leblon.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicação: *Diário da Prefeitura*  
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.  
Edição N.º 4536  
Data 17/01/19 pag 13  
*Júnior Junior - 2F.405*

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito